



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 689/2010

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 219, da Lei Complementar 76/2006 e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 10.079/10,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fatos tipificados, em princípio, no inciso V, do artigo 194O, da Lei Complementar 86/2007 e inciso I, do artigo 195, da Lei Complementar 76/2006, sujeitos as penalidades previstas no Artigo 204, da Lei Complementar n.º 76/2006, imputado ao servidor GCM José Carlos Luiz, matrícula nº 5816-5, visto que, segundo a acusação, teria faltado a escala de serviço no dia 16.03.2010 e se negou a assinar Ordem de Serviço nº. 65/2010, datado do dia 26 de fevereiro de 2010, que se referia a comparecimento em ensaios e em evento comemorativo do Município no dia 16 de março de 2010, tudo conforme notícia a Sindicância nº. 3219/2010, que passa a fazer parte do processo que se inaugura, em face da norma do artigo 221, III da Lei complementar nº 76/2006.

Artigo 2º Constituir Comissão Processante integrada pelos servidores de carreira:

Presidente	Ana Paula Gobersztejn
Membro	Andreia Lopardo
Membro	Eliana Tavolaro Nascimento

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 79 da Lei 76/2006.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.